

 **MAPFRE** | SEGUROS

Para mais informações, tem à sua disposição mais de 100 pontos de venda em todo o país, ou contacte o seu agente MAPFRE.

Se preferir, visite-nos em
mapfre.pt
ou ligue


SERVIÇO INFORMAÇÃO MAPFRE
707 10 20 24
213 819 700 | Dias úteis 8h30 - 21h30

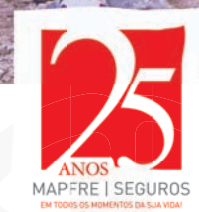
Factor **50**



MAPFRE
SEGUROS



A MÁXIMA PROTEÇÃO,
COM A MAIOR FACILIDADE
Numa boa Companhia!



ACIDENTES PESSOAIS, ATÉ AOS 85 ANOS!

Não deixe de sonhar, nem de fazer planos, de continuar a construir um futuro, com a melhor proteção, que lhe confere bem-estar e qualidade de vida.

O **FACTOR 50**, criado a pensar especialmente na faixa etária dos 50 aos 79 anos, é um seguro de acidentes pessoais, com duas modalidades muito completas, BASE e IDEAL, que lhe oferecem proteção, assistência e conforto, nos momentos em que estiver mais vulnerável.

Para além das inovadoras garantias de Recuperação em Termas e Auxílio de Terceira Pessoa, a de Assistência a Pessoas - Proteção Especial, vai mais longe que uma mera cobertura de assistência, ao garantir também a localização e envio de medicamentos de urgência para o estrangeiro, ou até mesmo, a recolha de análises ou exames.

Coberturas e Capitais

Coberturas	BASE	IDEAL
Lesões Corporais	Até 79 anos: até 6.000 € por sinistro e anuidade para o conjunto de garantias	
Internamento Hospitalar por Lesões Corporais	80-85 anos: até 3.000 € por sinistro e anuidade para o conjunto de garantias	
Assistência a Pessoas - Proteção Especial	Limites em função da garantia	
Recuperação em Termas	Não disponível	1.000 €
Morte (opcional)	Não disponível	Até 79 anos: 6.000 € 80-85 anos: 3.000 €
Auxílio de Terceira Pessoa (opcional)	Não disponível	500 €*

* Limitado a 30 dias consecutivos máximo 17 €/dia

A informação constante deste folheto não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Este produto é comercializado pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A.

As mensagens publicitárias contidas no presente documento e afetas ao presente produto são válidas até à data de publicação do documento que expressamente as substitua ou até à data em que o produto deixe de ser comercializado.

